



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: gabinete@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

MENSAGEM N° 019/2025, de 28 de agosto de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES

Ao: Exmo. Senhor Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Água Doce do Norte é um Município de lutas, superações e conquistas. Não foram poucos os desafios que enfrentamos nos últimos anos, e tampouco será simples o que temos pela frente. Mas aqui, a gente não desiste. Com responsabilidade e espírito público, damos mais um passo no planejamento do Município com a entrega do Plano Plurianual 2026–2029.

Este é o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão municipal. Ele aponta para onde queremos ir, como vamos chegar e com quais recursos. Mais do que uma obrigação legal, é um compromisso que assumimos com a população: fazer mais e melhor, cuidando das pessoas, zelando pelo Município e buscando soluções reais para os problemas históricos e os novos desafios que se impõem.

O PPA que agora apresentamos reúne os compromissos assumidos com a sociedade e os transforma em metas concretas, acompanháveis e avaliáveis. É mais do que um plano de metas. É uma nova cultura de gestão pública que valoriza a entrega, a transparência e o resultado.



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: gabinete@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

O documento se organiza a partir de três eixos de desenvolvimento. Cada eixo traduz um conjunto de prioridades da gestão, ancoradas em programas, metas e indicadores de desempenho, pactuados com as secretarias e os órgãos da Prefeitura.

No eixo 1 - Promoção humana e a qualidade de vida reafirmamos o compromisso com as pessoas. Saúde, educação, assistência social, são áreas que concentram o maior volume de investimentos, como deve ser. O objetivo dos órgãos que atuarão nesse eixo é combater a exclusão e as desigualdades sociais, adotando políticas públicas que promovam e ampliem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; o acesso aos bens e serviços socioculturais e urbanos que o Município oferece e a participação e inclusão de todos os segmentos sociais, sem qualquer tipo de discriminação.

As políticas públicas elencadas nesse eixo terão como prioridade integrar e coordenar ações de saúde, segurança, educação, habitação, assistência social, cultura, esportes e lazer, mulheres, ambiente e idosos.

No eixo 2 - Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Sustentabilidade focamos na zeladoria, na infraestrutura e no desenvolvimento do Município. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico deve propiciar a consolidação do município como competitivo, empreendedor e solidário. O objetivo central deste eixo é agregar as políticas municipais que visem criar estruturas e mecanismos favoráveis à ampliação do trabalho, emprego e renda, fomentar o surgimento de novas atividades econômicas e incrementar as existentes, incentivar o cooperativismo e associativismo urbano e rural, dar suporte técnico à agricultura familiar e grupos de pequenos agricultores, fomentar a inovação tecnológica, apoiar a produção agrícola local e a difusão do conhecimento específico e estimular as atividades econômicas no município. As políticas públicas elencadas nesse eixo terão como prioridade integrar e coordenar ações da agricultura, do trabalho, emprego e renda, técnicas de desenvolvimento, de turismo e de apoio à ciência e tecnologia.

Por fim, no eixo 3 – Governança Institucional e Ordenamento do Território garantimos a retaguarda que sustenta todo o restante. Aqui está o compromisso com a boa governança, com o equilíbrio fiscal e com a eficiência do gasto público. Nada disso se sustenta sem planejamento, sem controle e sem responsabilidade. Buscamos aumentar a eficácia da ação governamental, promovendo a integração e a cooperação entre os órgãos municipais, de forma a reduzir os custos operacionais e aperfeiçoar os serviços administrativos do setor público. Objetiva ainda este eixo a integração entre os órgãos municipais que atuam no processo de planejamento e implementação de políticas de ordenamento territorial.

Cumpre destacar que o PPA não é um documento fechado em si. Ele será acompanhado, avaliado e ajustado conforme for necessário. O planejamento é dinâmico, e a gestão também precisa ser. Seguiremos escutando a população, quando da elaboração do Orçamento e de outros canais de comunicação. A



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

**Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)
3759-1122 E-mail: gabinete@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

participação cidadã é o melhor caminho para acertarmos nas escolhas e garantirmos que os investimentos cheguem onde mais fazem diferença.

Ao final, tudo o que fazemos tem um objetivo: melhorar a vida das pessoas. Água Doce do Norte não é feita de números, ela é feita de gente. E é por essa gente que seguimos governando com coragem, com diálogo e com trabalho sério.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei Complementar, na forma redigida.

Contando com a atenção de Vossas Excelências, desde já antecipamos os nossos agradecimentos. No ensejo, renovo, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABRAÃO LINCON ELIZEU
Assinatura digitalizada
http://serpro.gov.br/assinador/digital



**Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

**Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)
3759-1122 E-mail: gabinete@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014 /2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o Plano Plurianual – PPA do Governo Municipal de Água Doce do Norte, ES, para o quadriênio 2026 a 2029."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município de Água Doce do Norte/ES, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no artigo 74, da Lei Orgânica do Município nos termos desta Lei, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II desta Lei, descritos na forma de Eixos Estratégicos e alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único - O Anexo mencionado no *caput* deste artigo comprehende os programas do Governo para o quadriênio 2026-2029, indicando: seu tipo, eixo estratégico, objetivo, público alvo, órgão responsável, unidade orçamentária responsável, ODS vinculada, indicadores de resultados para os programas, valor dos recursos, bem como suas ações com o custo acumulado no período, seus respectivos produtos e metas físicas.

Art. 2º Constituem Eixos Estratégicos da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2026-2029:

- I - Promoção Humana e Qualidade de Vida;
- II - Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Sustentabilidade;
- III - Governança Institucional e Ordenamento do Território.

Art. 3º. No PPA 2026-2029 a ação governamental está estruturada em programas e respectivos indicadores e ações correspondentes, definidos em conformidade com planejamento da administração, de forma a contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos para o período.



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

**Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)
3759-1122 E-mail: gabinete@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

Parágrafo único. Os programas, como instrumentos de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes deste PPA.

Art. 4º. São integrantes desta lei, os demonstrativos a seguir:

- I- Anexo I: Detalhamento do PPA - Receita;
- II- Anexo II: Detalhamento do PPA - Despesa;
- III- Anexo III: Relatório de Programas;
- IV- Anexo IV: Relatório de Programas e Ações por Órgão.

Art. 5º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

§ 1º. Os Programas são classificados como:

- I - Programa Finalístico: quando resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade; os benefícios e resultados esperados possuem impactos junto aos beneficiários do programa; e
- II - Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para as ações destinadas a apoio e a manutenção da atuação governamental e gestão das políticas, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Município, de forma a apoiar os Programas Finalísticos.

Art. 6º. As revisões do PPA 2026-2029 serão propostas pelo Poder Executivo, por intermédio de lei específica, das leis orçamentárias anuais ou das leis que autorizem abertura de créditos adicionais.

§ 1º Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a criação ou exclusão de programas, ações ou alteração de seus atributos.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – alterar os indicadores dos programas, ações e seus respectivos índices; e
- II – adequar as metas físicas às alterações aprovadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 7º. As leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem observarão as codificações dos programas previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Cada ação constante do PPA poderá ser desdoblada nas leis orçamentárias anuais em mais de um projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a um ou mais órgãos executores.

Art. 8º. A programação constante do PPA será financiada pelos recursos do Tesouro, da Administração Direta e Indireta, das operações de crédito, dos convênios com a





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

**Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)
3759-1122 E-mail: gabinete@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

União e Estado, das transferências obrigatórias e recursos de outras eventuais parcerias, condicionada à efetiva arrecadação das receitas nele estimadas.

§ 1º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, conforme parâmetros estabelecidos nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

§ 2º A programação referida no *caput* deste artigo e seus gastos correspondentes deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
ABRAAO LINCON ELIZEU
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



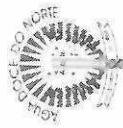
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Águia Doce do Norte

PPA 2026-2029

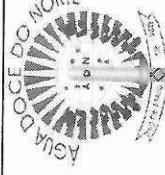


ANEXO I
DETALHAMENTO DO PPA RECEITA



Autenticar documento em <https://aguadodenorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESPIRITO SANTO
31.796.626/0001-80
PPA 2026-2029
DETALHAMENTO DO PPA RECEITA



Emissão: 29/08/2025 11:15:42

Código	Descrição	Ficha	2026	2027	2028	2029	Total
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	4.456.060,00	4.714.511,00	4.977.581,00	5.266.280,00	19.414.432,00
1200000000	Contribuições	10	1.200.000,00	1.269.600,00	1.340.443,00	1.407.465,00	5.217.508,00
1300000000	Receita Patrimonial	2	1.174.035,00	1.242.129,00	1.311.440,00	1.384.618,00	5.112.222,00
1700000000	Transferências Correntes	3	70.874.707,26	74.985.840,00	79.172.545,00	83.596.581,00	308.629.673,26
1900000000	Outras Receitas Correntes	4	44.260,00	46.828,00	49.441,00	52.199,00	192.728,00
2100000000	Operações de Crédito	5	1.125,00	1.190,00	1.256,00	1.256,00	4.827,00
2200000000	Alienação de Bens	6	216.275,62	228.819,00	241.587,00	192.500,00	879.181,62
2400000000	Transferências de Capital	7	9.394.552,12	9.939.436,00	10.494.056,00	11.018.758,00	40.846.802,12
2900000000	Outras Receitas de Capital	8	18.860,00	19.554,00	21.068,00	22.120,00	81.602,00
Total da Arrecadaadora		87.379.875,00	92.447.907,00	97.609.417,00	102.941.777,00	380.378.976,00	
1700000000	Transferências Correntes	9	(8.854.875,00)	(9.368.457,00)	(9.894.217,00)	(10.385.777,00)	(38.503.326,00)
Total da Detentora - FUNDEB							
Total Líquido da Receita:							
			78.525,00	83.079.450,00	87.715.200,00	92.556.000,00	341.875.650,00



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 04/09/2025 10:32

Checksum: **35183A3D756439824DA8DF0E85C122E1A95AEA98AF1101A601E147F050F7D01F**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.